



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 786/2010

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Grandes Rios para o Exercício de 2010.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. SILVIO DAINEIS FILHO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2010.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

**11- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE
CAMINHÃO BASCULANTE- OGU-CEF - PRODESA**

		Fonte	Equipamentos e	
11.001.26.782.3501.1.003	44.90.52.00.00	31752	Material Permanente	136.500,00
11.001.26.782.3501.1.003	44.90.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
TOTAL				139.500,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será considerado um montante de R\$ 136.500,00, para fins de suplementação nas seguintes fontes:

- Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

24.71.99.99.17.00	Transf. Convênio caminhão basculante-OGU CEF-Prodesa		136.500,00
TOTAL			136.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

- Anulação de dotação no Valor de R\$ 3.000,00, conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

11- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE

Atividades da Secretaria Municipal de Transporte

		Fonte	Outros serviços de	
11.001.26.782.3501.2.162	33.90.39.00.00	01000	terceiros-PJ	3.000,00
				3.000,00
			TOTAL GERAL	139.500,00

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos oito dias do mês de março de 2010.
(08/03/2010).

SILVIO DAINEIS FILHO
Prefeito Municipal